



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

PLANO DE TRABALHO DO 5º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 40/2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

João Mendes da Rocha Neto

CPF: xxx.185.537-xx

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, substituto

Portaria nº 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, em 16 de abril de 2024, Portaria MIDR nº 263 e Portaria nº 2.305, de 28 de junho de 2024, publicada no DOU, em 02 de julho de 2024.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: xxx.206.244-xx

Cargo: Diretor-Geral do DNOCS

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020.

b) UG SIAFI

113802 - Departamento de Obras Contra as Secas DNOCS

3. OBJETO:

5º Termo Aditivo ao TED nº 40/2020, que tem por Objeto: "Construção de obras de infraestrutura (estradas vicinais, perfuração/ instalação de poços) aquisição de tubos e reservatórios de água e aquisição de equipamentos, , no intuito de prorrogar o prazo de vigência por 12 meses, a partir de 07/07/2025, bem como ajustar o cronograma de desembolso.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Obras de infraestrutura;
- Recuperação de manta asfáltica;
- Aquisição de reservatórios;
- Aquisição de tratores com implementos e retroescavadeiras;
- Despesas Administrativas.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO:

As 8 retroescavadeiras serão cedidas a prefeituras e associações que realizem serviços de limpeza de agudas e passagens molhadas, com o fito de permitir a captação de água nessas pequenas barragens, evitado seu completo assoreamento. Os 21 tratores agrícolas serão cedidos a associações e municípios no estado da Bahia, com o fito de possibilitar o fomento a produção agrícola nos municípios do Estado. Os reservatórios de 500 litros e 5.000 litros serão utilizadas doados para prefeituras e associações, destinados a ações em comunidades afetadas por longas estiagens e crises de abastecimento hídrico. A barragem do município de Serra Preta facilitará a captação de água no município, possibilitando o acesso à água a diversos municípios. A recuperação da manta asfáltica tem como objetivo facilitar o escoamento da produção agrícola, bem como o acesso de caminhões pipas em diversas comunidades do interior do estado da Bahia.

Ressalta-se que as obras/serviços a serem executados significarão um incremento importante às economias locais, bem como maior qualidade de vida à população, proporcionando a instalação de redes de distribuição de água em municípios da área de abrangência da Coordenadoria do DNOCS

no Estado da Bahia.

Diante do exposto, e considerando que o prazo de vigência do referido TED expira em 07/07/2025, faz-se necessário a realização de uma prorrogação dessa vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, pois será insuficiente para a conclusão do objeto.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública
(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Outros Serviços de Terceiros - PJ

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Construção de Barragem.	Und.	1	1.000,00	1.000,00	07/07/2020	07/07/2026
Produto 1	Construção de Barragem.	Und.	1	1.000,00	1.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Recuperação de manta asfáltica.	km.	5	900.000,00	4.500.000,00	07/07/2020	07/07/2026
Produto 1	Recuperação de manta asfáltica.	km.	5	900.000,00	4.500.000,00	N/A	N/A
Meta 3	Aquisição de reservatórios.	Und.	10 reservatórios de 500L	1.000,00	1.000,00	07/07/2020	07/07/2026
Produto 1	Aquisição de reservatórios.	Und.	10 reservatórios de 500L	1.000,00	1.000,00	N/A	N/A
Meta 4	Aquisição de tratores com implementos e retroescavadeiras.	Und.	21 tratores/ 08 retroescavadeiras	5.047.000,00	5.047.000,00	07/07/2020	07/07/2026
Produto 1	Aquisição de tratores com implementos e retroescavadeiras.	Und.	21 tratores/ 08 retroescavadeiras	5.047.000,00	5.047.000,00	N/A	N/A
Meta 5	Despesas Administrativas.	Und.	1	1.000,00	1.000,00	07/07/2020	07/07/2026
Produto 1	Despesas Administrativas.	Und.	1	1.000,00	1.000,00	N/A	N/A
Meta 6	Obras de infraestrutura	Und.	1	450.000,00	450.000,00	07/07/2020	07/07/2026
Produto 1	Obras de infraestrutura	Und.	1	450.000,00	450.000,00	N/A	N/A
TOTAL					10.000.000,00		
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO					VALOR		
Dezembro/2021					114.640,00		
Março/2022					357.960,45		
Junho/2022					57.810,00		
Valor a ser transferido por este Ministério					9.469.589,55		
TOTAL					10.000.000,00		

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	4.500.000,00
44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	5.050.000,00
33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	Sim	450.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Fernando Marcondes de Araújo Leão
 Diretor-Geral do DNOCS
 (Assinatura Eletrônica)

13. APROVAÇÃO

João Mendes da Rocha Neto
 Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, substituto
 (Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **João Mendes da Rocha Neto, Secretário(a) Substituto(a)**, em 14/08/2025, às 14:50, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 18/08/2025, às 09:32, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6022908** e o código CRC **1514B485**.

59000.012583/2020-16

6022908v1